



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A   N º 1 0 0 0 / 2 0 1 7

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO que para a representação oficial da Câmara Municipal de Muriaé em evento realizado fora do Plenário é necessária a constituição de Comissão Temporária de Representação, visando a efetiva e legal regulamentação da representação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 80 da Resolução nº 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO ainda, que o art. 50, inciso I, letra “r”, da mesma Resolução, atribui a competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre os temas acima;

## R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica designado, para atuar na Comissão de Representação, o Vereador JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR para, em cumprimento às normas regimentais, representar a Câmara Municipal de Muriaé, no dia 10 de abril do corrente ano, junto Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, com o objetivo de buscar informações relevantes para o Legislativo e Município de Muriaé.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a afixação da mesma no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé